



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 70/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara de Vereadores de Canelinha/SC

Setor requisitante: Presidência

Responsável pela demanda: Jackson Miguel Machado

Email: licitacao@camaracanelinha.sc.gov.br **Telefone:** (48) 3264 – 0033

1 – OBJETO

Contratação de serviços/tarifas bancários referentes à administração e manutenção da conta institucional da Câmara de Vereadores de Canelinha/SC, bem como a execução de operações de movimentação financeira, transferências eletrônicas, pagamentos a fornecedores, emissão de extratos, processamento de arquivos bancários e demais serviços e operações essenciais para a adequada gestão dos recursos financeiros.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Canelinha de contratar serviços bancários referentes às tarifas aplicadas às operações financeiras realizadas rotineiramente pela instituição.

Para atender ao princípio da economicidade, foram realizadas consultas a outras instituições financeiras, a fim de verificar os valores cobrados para serviços bancários equivalentes. As informações obtidas demonstram que a tabela apresentada pela Caixa Econômica Federal é compatível com os valores de mercado e, inclusive, permite a contratação dentro do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 para compras diretas, evidenciando adequação financeira e eficiência administrativa.

A manutenção dos serviços bancários é essencial para o processamento de pagamentos, transferências, registros contábeis, recolhimentos oficiais e demais operações necessárias ao funcionamento da Casa Legislativa. Dessa forma, a contratação direta apresenta-se como medida adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e o correto cumprimento das obrigações financeiras.

Fundamentação: A contratação se enquadra no caso de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

[...]

IX – para a contratação de serviços prestados por organização que integre a Administração Pública, criada para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	---------------	---------	--------	--------------------	-----------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

01	Serviços bancários relativos a tarifas	Anual	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	Tarifas bancárias Avulsas	Unidade	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços imediatamente, a partir da assinatura do contrato. O serviço será acompanhado e recebido pela servidora Gisele Garcia na sede da Câmara de Vereadores, situada na Rua Manoel Francisco Correa, nº 417, Centro, Canelinha/SC, CEP 88230-000, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Os custos com transporte, deslocamento, diárias, combustíveis, alimentação, bem como qualquer outro para a execução do objeto licitado são por conta do licitante vencedor, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Canelinha.

5 – FISCAL DO CONTRATO

O servidor (a) Gisele Garcia será a fiscal do contrato.

6 – GESTOR DO CONTRATO

O Sr. Jackson Miguel Machado será o gestor do contrato.

7 – DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do orçamento vigente de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.39.81 – Serviços bancários

Canelinha, 13 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKSON MIGUEL MACHADO
Data: 13/08/2026 14:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACKSON MIGUEL MACHADO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO